



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG
ADMINISTRAÇÃO DOS TRABALHADORES



L E I Nº.971/90,
DE 27 DE ABRIL DE 1.990.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FAZER DOAÇÃO À CAIXA ESCOLAR
DO CENTRO EDUCACIONAL DE JOÃO
MONLEVADE -CEJM E ABRE CRÉDITO
ESPECIAL".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por
seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal,
em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART.1º.- Fica o Executivo Municipal autori-
zado a doar à Caixa Escolar do Centro Educacional de
João Monlevade - CEJM -, o valor de Cr\$ 107.209,87 (
Cento e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Nove Cruzei -
ros e Oitenta e Sete Centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cumprir o disposto °
neste artigo será aberto Crédito Especial no mesmo °
valor, constituindo-se como recursos o excesso de ar
recadação no exercício.

ART.2º.- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando as disposições em con -
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 27 DE ABRIL DE 1.990.

02 05 90
15.35
Requis
- LEONARDO DINIZ DIAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de
Governo aos Vinte e Sete Dias do Mês de Abril de Mil,
Novecentos e Noventa.

Gleber Naime
- GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO -
Assessor de Governo